



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Farroupilha

### Estado do Rio Grande do Sul

Ano VIII - Edição 1.803

TERÇA, 14 DE MAIO DE 2024

Pág. 1 de 2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 7.485, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Farroupilha afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.596, de 01-05-2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO as fortes chuvas e ventos que vem ocorrendo incessantemente em nosso Município desde o dia 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o volume de chuvas culminou no maior desastre já vivenciado no Município de Farroupilha;

CONSIDERANDO que, segundo dados da Ouvidoria Municipal, resultaram inúmeros danos materiais, prejuízos econômicos e sociais à população, bem como dificuldades de deslocamentos e circulação de pessoas pelas estradas, principalmente aquelas atingidas pelas intempéries;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso necessário angariar recursos e realizar projetos de engenharia e execução de obras;

CONSIDERANDO informações da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de recursos públicos que tiveram que ser utilizados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população, principalmente desobstrução de vias e limpeza de pontilhões e bueiros;

CONSIDERANDO o aumento constante das ocorrências de danos humanos, materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais reportadas ao Município de Farroupilha;

CONSIDERANDO que as diversas ocorrências de alagamentos, queda de árvores, bloqueio de vias, enxurradas e deslizamento de encostas afetaram significativamente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o poder de gestão do desastre ficou comprometido substancialmente e demanda de apoio imediato das esferas governamentais superiores para reestabelecimento de assistência às vítimas, serviços e obras;

CONSIDERANDO a tendência de continuidade das chuvas, de acordo com os prognósticos climáticos, permitindo afirmar que a situação pode se agravar; Decreta:

Art. 1º Fica reiterado o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://diario.farroupilha.rs.gov.br/diario/#/verificar>  
Chave de verificação: **Sqh7kJC5nLgNOgP**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Farroupilha

### Estado do Rio Grande do Sul

Ano VIII - Edição 1.803

TERÇA, 14 DE MAIO DE 2024

Pág. 2 de 2

Farroupilha em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada, declarado por meio do Decreto Municipal nº 7.468, de 02-05-2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 14 de maio de 2024.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14 de maio de 2024

Thiago Galvan  
Secretário Municipal de Gestão e Governo



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://diario.farroupilha.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **Sqh7kJC5nLgNOgP**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

